ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Legislativo e do Executivo - CR$53.800.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$53.800.000,00 (cinquenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Executivo a seguir relacionadas:

0101 01 01 001 2001-3111-	Pessoal Civil	CR$	17.500.000,00
0101 15 82 492 2050-3214-	Contrib. Fundos		2.500.000,00
1108 03 07 024 1067-4120-	Equip. Mat. Perm.		2.500.000,00
9801 03 08 031 2076-3216-	Contrib.Correntes		12.500.000,00
1003 10 60 325 1063-4120-	Equip.Mat.Perm.		600.000,00
1003 10 60 325 1063-4110-	Obras e Instalações		400.000,00
1003 10 60 325 2045-3132-	Outros Servs.e Encargos		2.200.000,00
0601 10 07 025 1031-4110-	Obras e Instalações		900.000,00
0603 10 58 323 1034-4110-	Obras e Instalações		4.700.000,00
0504 08 46 025 1025-4332-	Contrib.Desp.Capital		2.000.000,00
9801 03 08 021 2048-4351-	Amort.Dív. Contratada		200.000,00
0901 11 07 363 2041-3120-	Material de Consumo		300.000,00
0507 08 41 185 2075-3120-	Material de Consumo		800.000,00
0605 16 88 534 2030-3120-	Material de Consumo		6.000.000,00
0502 08 42 188 2021-3132-	Outros Servs.e Encargos		700.000,00
	T o t a l.....	CR$	53.800.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de CR$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais) e mais a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0901 11 65 364 1057-4110-	Obras e Instalações	1.600.000,00
0901 11 65 364 1058-4110-	Obras e Instalações	800.000,00
0601 10 57 316 1030-4110-	Obras e Instalações	5.000.000,00
0601 10 58 323 1032-4110-	Obras e Instalações	2.000.000,00
0605 16 88 534 1036-4120-	Equip.e Mat.Perm.	6.300.000,00
0902 11 62 346 1059-4210-	Aquis.de Imóveis	300.000,00
0902 11 63 354 1060-4110-	Obras e Instalações	240.000,00
0902 11 65 363 2071-3132-	Outros Servs.e Enc.	240.000,00
0605 16 88 535 1037-4110-	Obras e Instalações	300.000,00
0701 04 18 111 1040-4120-	Equip.e Mat.Perm.	280.000,00
0702 04 18 110 1043-4120-	Equip.e Mat.Perm.	110.000,00
0702 04 18 110 1044-4120-	Equip.e Mat. Perm.	40.000,00
1101 03 07 025 1084-4110-	Obras e Instalações	300.000,00
0201 03 07 020 1002-4120-	Equip.e Mat.Perm.	150.000,00
0301 03 07 021 1006-4210-	Aquis.de Imóveis	600.000,00
0301 03 07 021 1008-4120-	Equip.e Mat.Perm.	240.000,00
0701 04 15 089 1041-4120-	Equip.e Mat.Perm.	100.000,00
0805 13 75 428 1055-4120-	Equip.e Mat.Perm.	200.000,00
	T o t a l	CR$ 53.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner